



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO

**RESULTADO PARCIAL 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº45/2018**

A Gerência de Gestão de Pessoas em cumprimento ao Edital nº 45/2018, publicado 03/08/2018, que regulamentou o recrutamento e a seleção de profissionais efetivos e estáveis da rede de ensino estadual **para atuação na equipe de apoio escolar vinculada à Gestão Administrativa** das Superintendências Regionais de Educação da Secretaria de Estado da Educação divulga:

1. Listagem dos candidatos indeferidos e os respectivos itens pré-requisitos não atendidos.

**INDEFERIDOS**

NOME DO CANDIDATO	CARGO	SETOR PLEITEADO	MOTIVO DO DEFERIMENTO
BRUNO DOS SANTOS RAMOS	Professor	S.R.E. Colatina	Não está localizado em uma das Superintendências Regionais de Educação conforme exigência do item 2.1 alínea b.
ESQJ SALLES DA SILVA LOPES	Professor	S.R.E. Cariacica	Não está localizado em uma das Superintendências Regionais de Educação conforme exigência do item 2.1 alínea b.
GEIZIMAR ALTAFIM GONÇALVES	Professor	S.R.E. Afonso Claudio	Não está localizado em uma das Superintendências Regionais de Educação conforme exigência do item 2.1 alínea b.
POLIANA BARROSO	Professor	S.R.E. Cachoeiro de Itapemirim	Não está localizada em uma das Superintendências Regionais de Educação conforme exigência do item 2.1 alínea b.
VANUZA DELPUPO DAVEL DELUCAS	Professor	S.R.E. Afonso Claudio	Não está localizada em uma das Superintendências Regionais de Educação conforme exigência do item 2.1 alínea b.
VAGNER DE SOUZA	Professor	S.R.E. Carapina	Não está localizado em uma das Superintendências Regionais de Educação conforme exigência do item 2.1 alínea b.

2. Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo por meio de formulário próprio através do endereço eletrônico [supet.procseletivo@sedu.es.gov.br](mailto:supet.procseletivo@sedu.es.gov.br), no prazo de 48 horas após a divulgação deste resultado parcial conforme previsto no item 6.1 do Edital nº 45/2018.
3. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no item 2.
4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.